Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8355 Pág: c4
11 DEZ. 2018

ANT. 143
R. 143

LEI Nº. 134/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação/25%	
4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	835.000,00
TOTAL	**835.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(551) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	400.000,00
(562) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	435.000,00
TOTAL	**835.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de dezembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 12/12/18
Rose Maria 12/12